



PROJETO DE LEI Nº

“Denomina a Escola Municipal do Residencial Santa Joana de EM JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do Residencial Santa Joana, passa a ser denominada de **“Escola Municipal Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues”**.

Parágrafo único - A escola ora nomeada está localizada na Rua Maria Augusta Lopes Pinto, nº 1090, Bairro Residencial Santa Joana, Sumaré/SP.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL